

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Portaria SED nº 124, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução nº 014, de 20 de setembro de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação imediata de 12 (DOZE) estagiários de nível médio e formação de cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente o 1º (primeiro) ano do ensino médio regular e técnico em instituições de ensino públicas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

1.3 O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses.

1.4 O estágio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O estágio terá jornada de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, sendo o horário matutino das 8 às 12h e o horário vespertino das 13 às 17h.

1.6 O valor da bolsa de estágio de ensino médio corresponderá a R\$ 816,61 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), cuja jornada será de 20 horas/semanais.

1.7 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) correspondente ao mês estagiado.

1.8 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.9 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.10 O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.11 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses de estágio,



com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.12 O Contrato de estágio poderá ser rescindido antes do prazo de vigência assinalado nas hipóteses previstas na legislação, notadamente em caso de não atendimento pelo estudante das condições mínimas de desempenho do estágio, conforme avaliação do supervisor.

2. LOCALIDADE

2.1 O estágio será realizado nas instalações da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782 – Centro, nas instalações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, localizado na Rua Fernando Machado, nº 45 – Centro, nas instalações do Terminal Graneleiro – TG, localizado Avenida Engenheiro Ribeiro, nº 653 – Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

2.2 Os estagiários selecionados para as vagas poderão ser designados para prestar estágio em qualquer Gerência/Setor da SCPAR PSFS, não sendo facultada a escolha.

3. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

3.1 O programa do estágio de ensino médio contempla a previsão de atividades de apoio administrativo, sob supervisão constante. As atividades incluem, mas não se limitam a: prestar assistência aos servidores do setor designado, auxiliar na organização de documentos e planilhas de controle, auxiliar no atendimento telefônico e filtragem de e-mails, e exercer outras atividades de apoio pertinentes ao setor.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 13/04/2026 a 08/05/2026, até as 23h59 (horário de Brasília), por meio do e-mail do SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br.

4.2.1 No período da inscrição as vagas serão destinadas da seguinte forma: Escola Estadual Básica João Alfredo Moreira na Vila da Glória = 02 vagas; Escola Estadual Básica Nicola Batista = 02 vagas; Escola Estadual Básica Claurinice Vieira Caldeira = 04 vagas e Escola Estadual Básica Santa Catarina = 04 vagas. Em se tratando de vagas não preenchidas de cada escola descrita acima, as mesmas serão realocadas

4.3 Ao se inscrever no site, o estudante deverá indicar o horário em que poderá exercer suas atividades.

4.4 Os estudantes inscritos e selecionados para contratação imediata ou cadastro de reserva no Programa de Estágio do Porto deverão manter atualizado os dados cadastrais.

4.5 Os estudantes deverão efetuar sua inscrição encaminhando os documentos comprobatórios, conforme Relação descrita no Anexo I e Ficha de Inscrição – Anexo II, para o e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br.

4.6 Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição encaminhando os documentos comprobatórios, conforme Relação descrita no Anexo I, Ficha de Inscrição – Anexo II, e autodeclaração constante no Anexo III, laudo médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) para o e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9 A Gerência de Gestão de Pessoas da SCPAR PSFS não se responsabilizará pela falta de inscrição no sítio acima descrito por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras; bem como por insucesso na inscrição decorrente da falta de documentação ou inconsistência de informações.

5. PROGRAMA DE COTAS

5.1 Do total de vagas para estagiar na SCPAR PSFS, 10% (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se declararem Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

5.2 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado, preencher a autodeclaração disponível no Anexo III, anexar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e encaminhar juntamente com os documentos exigidos nos Anexos I e II para o e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br.



5.3 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

5.4 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Gerência de Gestão de Pessoas da SCPAR PSFS, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

5.5 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

5.6 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 5.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

5.7 Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8 Não havendo inscrições de candidatos que se declarem e comprovem portadores de necessidades especiais (PNE), na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, tais vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

I. Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios do Anexo IV deste Edital;

II. Entrevista, de caráter classificatório, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.



6.2 O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 5.1 (I e II) estará sumariamente excluído do Processo Seletivo.

6.3 A pontuação máxima a ser atingida na primeira fase (análise curricular) será de 50 (cinquenta) pontos, sendo o candidato desclassificado caso obtenha média igual ou inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme critérios de distribuição detalhados no Anexo IV deste Edital..

6.4 Os candidatos classificados na primeira fase, irão automaticamente para a segunda fase - Entrevista.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A inscrição será efetuada pelo envio dos documentos comprobatórios previstos Anexo I, Ficha de Inscrição – Anexo II e da Autodeclaração para PNE para o e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br, colocando no campo assunto: ESTÁGIO e o nome completo. O e-mail de encaminhamento dos documentos deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo informado na ficha de inscrição.

7.2 Serão avaliados os documentos comprobatórios indicados pelo edital e fornecidos pelo candidato.

7.3 A não apresentação de todos os documentos comprobatórios implicará na eliminação automática do candidato.

7.4 A pontuação referente à Análise Curricular será realizada na forma do Anexo IV deste Edital.

8. ENTREVISTA

8.1 A entrevista terá duração de 30 (trinta) minutos. A banca examinadora contará com a participação de um servidor/empregado do respectivo setor demandante da vaga. A avaliação da entrevista totalizará até 50 (cinquenta) pontos, sendo considerados os seguintes quesitos:

- a) Apresentação pessoal (até 5 pontos);
- b) Conhecimentos gerais e motivação (até 10 pontos);
- c) Resposta à pergunta: “Por que você está se candidatando à vaga?” (até 15 pontos);
- d) Resposta à pergunta: “O que você tem a agregar à empresa?” (até 20 pontos)..

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, desde



que a incompatibilidade de horário não seja para ambos os turnos (matutino e vespertino).

9.2 Os candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) classificados na primeira fase serão convocados da respectiva lista de classificação para disputar a segunda fase, até a 10ª (décima) vaga aberta de estágio, para cada grupo de 10 (dez) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.3 O candidato PNE que for convocado deverá apresentar laudo conforme item 4.2 deste edital.

9.4 Caso não existam candidatos com deficiência aptos, em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

9.5 Caso não existam candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 4 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da lista geral.

9.6 A convocação dos classificados para a entrevista dos aprovados será comunicada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da realização deste, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do candidato (e-mail) e/ou por meio do telefone cadastrado na inscrição.

9.7 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado que figurar o cadastro de reserva deverá manter seus dados cadastrais atualizados, através do endereço eletrônico: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

9.8 Sendo classificado na primeira fase e classificado na segunda, o candidato será selecionado para compor ao quadro de classificação geral para estágio que será publicado na página da SCPAR PSFS, <https://www.portodesaofrancisco.com.br> e o candidato classificado conforme número de vagas disponível, será convocado por e-mail ou telefone, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.



9.9 No caso do estudante selecionado para a vaga, que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso será excluído da lista de classificação.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.portodesaofrancisco.com.br> na data de 03/06/2026.

10.2 Os recursos poderão ser interpostos até a data de 08/06/2026, por meio de requerimento constantes do Anexo V e encaminhado ao e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br.

10.3 Os recursos serão analisados pela Gerência de Gestão de Pessoas e julgados pela Assessora Jurídica da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A .

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.5 As respostas aos recursos serão divulgadas na data de 09/06/2026, no endereço eletrônico: <https://www.portodesaofrancisco.com.br>

10.6 O resultado final da análise curricular e as listas de classificação serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.portodesaofrancisco.com.br>, na data de 10/07/2026.

10.7 As listas contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase, e com a identificação dos candidatos com deficiência, para fins de garantia dos programas de cotas, conforme o item 4 do edital, que trata desse tema no edital.

10.8 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- b) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar.



11. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas, mediante contato telefônico e envio de e-mail.

11.2 Serão realizadas, no máximo, 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o candidato que não puder ser contactado pelos números de telefone indicados na inscrição serão inativados e a participação neste Processo Seletivo não será considerada.

11.3 Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas pela Gerência de Gestão de Pessoas e notificadas no e-mail cadastrado pelo candidato.

11.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

11.5 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo deverá apresentar, no prazo fixo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da data de envio do e-mail de convocação, a documentação exigida para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sob pena de desclassificação. A entrega deverá ser feita na Gerência de Gestão de Pessoas, no endereço: Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782 – Centro, na cidade de São Francisco do Sul, contendo os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se possuir);
- d) Certidão de Reservista (somente para candidatos homens, maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência atualizado (mínimo de 60 dias de emissão);
- f) Declaração de escolaridade atualizada e com grade horária;
- g) Laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para estudantes que se declarar portador de necessidades especiais;
- h) Carteira de vacinação contra febre amarela;
- i) Carteira de vacinação contra a COVID-19;
- j) Certidão do grupo sanguíneo e fator RH;
- k) Autodeclaração para o candidato que se declarar portador de deficiência.

11.6 O candidato que for convocado para preenchimento da vaga, que não apresentar a documentação será eliminado do processo Seletivo.

11.7 No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.



11.8 Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

11.9 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.

11.10 O TCE não poderá ser firmado por prazo inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração.

11.11 O candidato que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação, ressalvadas as justificativas se aceitas pela Gerência de Gestão de Pessoas e pela Gerência de destino do estágio, será eliminado do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

12.2 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade de vagas de estágios livres disponíveis para contratação imediata.

12.3 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto a Gerência de Gestão de Pessoas (estagio@portodesaofranciscodosul.com.br), sob pena de perder a vaga quando da convocação.

12.4 Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o candidato não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

12.5 No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

12.6 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Gerência de Gestão de Pessoas em conjunto com a Assessoria Jurídica da SCPAR PSFS.

12.7 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. e a respectiva Instituição de Ensino de origem do candidato.



São Francisco do Sul, 31 de março de 2026.

Yeves Edson da Silva Nazario
Gerente de Gestão de Pessoas

Lindomar de Souza Dutra
Diretor de Administração e
Finanças

Cleverton Elias Vieira
Diretor President



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de Inscrição conforme Anexo II

2. Documentos de Identificação

2.1 do educando

- 2.1.1 Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF
- 2.1.2 Registro Geral – RG
- 2.1.3 Certidão de Nascimento
- 2.1.4 Comprovante de Residência (atualizado)

2.2 do responsável

- 2.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (Do(s) responsável(is))
- 2.2.2 Registro Geral – RG (Do(s) responsável(is))

3. Documentos Curriculares

- 3.1 Boletim Escolar
- 3.2 Carta de Recomendação da Escola

3.3 Carta de intenção de estágio (No máximo 25 (vinte e cinco linhas, onde o candidato vai apresentar qual o objetivo que pretende alcançar com o estágio, como pode contribuir com a empresa, o que espera receber durante o estágio)

- 3.4 Certificado de cursos complementares (se houver).



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO	
Nome:	
CPF:	RG:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Escola:	
Turno de Estudo: () Matutino () Vespertino () Noturno	
Turno de Interesse do Estágio: () Matutino () Vespertino	
Frequenta curso complementar: () Sim () Não	Período:
Qual (is):	
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não	
Qual(is):	
Observação:	
São Francisco do Sul, ____ / ____ /202__	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PNE

Eu, _____ carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do ° ano do Ensino Médio, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo para Estágio nº 01/2026, de 31 de março de 2026, declaro optar pela participação na condição de estudante, portador de necessidades especiais (anexar obrigatoriamente o laudo médico).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) da SCPAR PSFS na condição de PNE se for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO IV ETAPAS DO PROCESSO

1. ETAPA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Compreende a análise curricular a média obtida pela soma das notas em cada disciplina que compõe a grade do primeiro ano do ensino médio e divisão do resultado pelo número de disciplinas do curso.

1.2 A avaliação e pontuação da análise do histórico escolar (média) valerá até 50 (cinquenta) pontos, sendo a nota distribuída da seguinte forma:

1.3 Média até 5,0: Desclassificado;

1.4 Média de 5,1 até 7,0: 15 (quinze) pontos;

1.5 Média de 7,1 até 8,0: 25 (vinte e cinco) pontos;

1.6 Média de 8,1 até 9,0: 35 (trinta e cinco) pontos;

1.7 Média de 9,1 até 10,0: 50 (cinquenta) pontos..

1.8 A classificação se dará em ordem decrescente do maior para o menor, considerando as diferenças decimais.

1.9 Havendo empate na classificação será utilizado os critérios de desempate estabelecidos no item 9.8 deste edital.

1.10A classificação será publicada no site da SCPAR PSFS, considerando aprovados todos os que atingirem a média, porém, selecionados para a segunda fase apenas os que se classificarem até o número de vagas disponíveis para contratação imediata, ficando os demais no quadro de reserva.

1.11 A classificação e enquadramento no quadro de reserva, não gera a obrigatoriedade de contratação.

2. ETAPA DE AVALIAÇÃO FINAL – ENTREVISTA

2.1 Classificado pela análise curricular, o candidato será encaminhado para a entrevista.

2.2 A entrevista consiste em um diálogo do educando com profissional da área de psicologia, onde será avaliado os argumentos apresentados na Carta de Intenção do Estágio com o perfil do futuro estagiário.

2.3 A entrevista poderá ser individual ou coletiva e poderá ser utilizado aplicação de técnicas de seleção.

2.4 Serão considerados na entrevista aspectos relativos a conhecimentos, habilidades, iniciativa, motivação, desenvoltura, comunicação, expressão.



2.5 Da entrevista resultará uma nota avaliativa que poderá ser de 1 (um) a 10 (dez).

3. ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 O candidato classificado na análise curricular e avaliado pela entrevista, irá para a classificação final.

3.2 A classificação final será efetuada através da média efetuada do resultado da classificação curricular e da nota da avaliação da entrevista.

3.3 Os candidatos que atingirem a média 6 (seis) irão compor a Relação de Classificação Final.

3.4 O Resultado será publicado no site da SCPAR PSFS (<https://www.portodesaofrancisco.com.br>), em ordem decrescente de classificação, no dia 10/07/2026.

3.5 Em caso de empate serão utilizados os critérios estabelecidos no item 9.8 do edital.

3.6 Após a classificação final, os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis para contratação imediata, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

3.7 As datas de publicação, avaliação e resultados estipulados neste edital, podem sofrer alterações, sendo comunicada no site da SCPAR PSFS - <https://www.portodesaofrancisco.com.br>



ANEXO VI CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	13/04/2026 a 08/05/2026
Análise curricular – Procedimento Interno	19/05/2026 a 02/06/2026
Publicação da Classificação – Análise Curricular	03/06/2026
Interposição de recursos	08/06/2026
Resultado dos recursos - Publicação da Classificação – Análise Curricular	09/06/2026
Publicação Final da Classificação – Análise Curricular	09/06/2026
Convocação Entrevista	10 e 12/06/2026
Execução das Entrevistas	15 a 26/06/2026
Análise para Classificação Final - Procedimento Interno	29/06 a 03/07/2026
Publicação da Classificação Final	08/07/2026
Interposição de recursos	09/07/2026
Resultado dos recursos - Publicação da Final	10/07/2026





Assinaturas do documento



Código para verificação: **VZD061C7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA** (CPF: 888.XXX.379-XX) em 09/04/2026 às 14:00:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:51 e válido até 26/04/2119 - 17:07:51.
(Assinatura do sistema)

✓ **YEVES EDSON DA SILVA NAZARIO** (CPF: 057.XXX.019-XX) em 09/04/2026 às 14:33:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/09/2019 - 14:18:59 e válido até 18/09/2119 - 14:18:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 09/04/2026 às 14:46:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDc3NV83NzVfMjAyNI9WWkQwNjFDNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000775/2026** e o código **VZD061C7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.